

Rubrica 363
8ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE.

ITEM	ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL
1	DA DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA
2	DO OBJETO
3	DO CREDENCIAMENTO
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7	ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9	ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
17	DO PAGAMENTO
18	DOS REAJUSTES DE PREÇOS
19	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
20	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22	DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
23	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
25	ANEXOS
26	DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

EDITAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço Unitário**, através do www.licitanet.com.br, tendo como Órgãos Participantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ**, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.546.530/00014-56, com sede na Rua General Ademar Messias, nº 317 – Centro de Aquidabã - Sergipe - CEP: 49.790-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e Decreto Municipal nº 49/2020 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

1. DA DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

1.2. A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05 de Maio de 2021;
ABERTURA SESSÃO: Às 09hrs:30min do dia 18 de Maio de 2021;

2. DO OBJETO:

2.1. Refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE.**

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site www.licitanet.com.br;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1. Nos Itens 02, 09, 11, 12, 14, 15, 24, 43, 66, 70, 71, 82, 93, 99 e 105, poderão participar todos os tipos de Empresas;

4.1.2. Para os Itens 108 ao 122, foi estabelecida a cota de 25% (Vinte e Cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

4.1.3. Os demais itens são exclusivos para micro e pequenas empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei Complementar n 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

OBS: O licitante enquadrado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sagrando-se vencedor em alguns dos itens 02, 09, 11, 12, 14, 15, 24, 43, 66, 70, 71, 82, 93, 99 e 105, e no item de sua cota dos 25% deverá igualar o valor para o menor;

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.6. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**: Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. Os Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.licitanet.com.br;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.7.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **licitanet.com.br**, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO**, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.9.1. Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

5.9.2. Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

5.9.3. Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.9.4. Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que o licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5.9.5. Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



Rubrica 369
18

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (Dez centavos);

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (RS), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.licitantet.com.br;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no País;

7.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93); 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 49 de 14 de Abril de 2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Ar. 8º, Capítulo X do Decreto Municipal nº 49 de 14 de Abril de 2020;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

9. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive o Pregoeiro.

9.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro.

9.3. Os documentos exigidos para habilitação, serão encaminhados o Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, com encaminhamento do original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

A PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE
AV. PARAGUAI, Nº 1473 – CEP: 49.790-000- CENTRO DE AQUIDABÃ – SERGIPE
EMPRESA LICITANTE: _____
DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO
ATT: PREGOEIRO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

9.4. O envelope deverá ser encaminhado para o endereço Av. Paraguai, nº 1473, Centro – CEP: 49.790-000 – Aquidabã - Sergipe.

9.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200- 2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6. Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.

9.7. A critério do pregoeiro, o prazo estabelecido no subitem 9.3 poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

10.1.5. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas a terceiros. (Redação Da Portaria N° 1751, De 2 De Outubro De 2014 Da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil), podendo ser aplicada as determinações da Portaria Conjunta n° 555, de 23 de Março de 2020 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

10.2.4. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual (Certidão negativa de Débitos Estaduais), Municipal do domicílio ou sede da licitante e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, no seu prazo de validade.

10.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.7. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.2.8. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.9. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantidades, especificações compatíveis com o objeto licitado.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.



Rubrica 335
18

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

10.5. DA ANÁLISE

10.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

10.5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.5.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.5.3. Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.5.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.5.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.5.10. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

II. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:



Rubrica 376
AK

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 10.6.3.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nas condições previstas neste edital e em conformidade com o Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019, gerando efeitos para fins de execução contratual.

15.2. Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes, condições a serem praticadas conforme as disposições contidas neste edital e nas propostas apresentadas.

15.3. A existência dos preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.4. Para cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93, e inciso XI Art. 8º do Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019, os Órgãos devem realizar pesquisa periódica para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

15.5. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.5.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, nos prazos e condições estabelecidas no subitem 15.5.2, podendo o



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e o mesmo seja aceito pela administração.

15.5.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será encaminhada ao email fornecido pela empresa e publicada no Diário Oficial do Município.

15.5.3. O Município irá convocar formalmente os fornecedores classificados, para comparecer no Setor de Licitações no prazo de até 03 (três) dias úteis, com intuito da assinatura da ata de registro de preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;

15.5.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado;

15.5.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Município - DOM e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;

15.5.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.5.3, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no subitem 17 deste edital.

15.5.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento contratual hábil. No caso em apreço será realizada ordem de serviços/fornecimento.

15.5.9. Os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.6. DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão;

15.6.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

15.6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

15.6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6.6. Para formalização de adesão da ata para órgãos não participantes, deverá ser cumprida as disposições estabelecidas no artigo 21, do Decreto Municipal que institui o sistema do registro de preços.

15.7. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.7.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;

15.7.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

15.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.7.4. O detentor da ata de registro de preços sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02. 15.7.5. Tiver presentes às razões de interesse público.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será fiscalizada pelas Secretarias solicitantes, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

16.2. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um fiscal do contrato, pertencente à Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

17.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

17.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

17.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

18. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

18.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

18.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

18.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

18.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

20.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:

20.1.3. 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não envio da proposta reformulada no prazo previsto neste edital e de não comparecimento para assinatura do contrato.

20.1.4. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção do fornecimento ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

20.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

20.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

20.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

20.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Aquidabã/Se, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

22. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

22.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

Parágrafo Único – A notificação a que se refere o caput deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

22.2. Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o Setor de Licitações irá encaminhar a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo.

22.3. O departamento responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

22.3.1. Ofício dirigido ao Setor de Licitações relatando a(s) ocorrência(s), as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

22.3.2. Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

22.3.3. Nota de empenho ou instrumento equivalente;

22.3.4. Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do fornecimento ao Setor de Licitações e Contratos.

22.3.5. Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

22.3.6. Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

22.3.7. Documentos enviados pelo contratado relativo à(s) ocorrência(s);

22.3.8. Cópia do AR ou publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos da Prefeitura.

22.4. O Pregoeiro notificará a **CONTRATADA** quanto da instauração de processo administrativo punitivo, pelo inadimplemento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos da Prefeitura, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

22.5. A defesa prévia e todos os documentos recebidos pelo Pregoeiro, será encaminhado a Comissão de Processo Administrativo a qual irá analisar a má execução.

22.6. Não acolhidas as razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA**, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a sua concordância, com os fatos apontados, a Comissão de Processo Administrativo emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

22.7. Acolhido o parecer da Comissão de Processo Administrativo pela Autoridade Competente, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura.

22.8. Antes de encaminhar o processo a autoridade competente, a Comissão de Processo Administrativo poderá solicitar parecer jurídico aconselhando os atos a serem determinados pela Autoridade.

22.9. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

22.10. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído Comissão de Processo Administrativo e submetidos à Assessoria Jurídica do Órgão para emissão de parecer, após o que, homologado pela Autoridade Competente, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

por forma eletrônica através do sistema;

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura de Aquidabã - Sergipe;

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rubrica 384
BR

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

24.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.aquidaba.se.gov.br, e www.licitanet.com.br;

24.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.8. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

24.11. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

24.12. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura, no endereço: www.aquidaba.se.gov.br;

24.13. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.14. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.15. Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

24.16. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25. ANEXO que fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência.

25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.



Rubrica 385
28

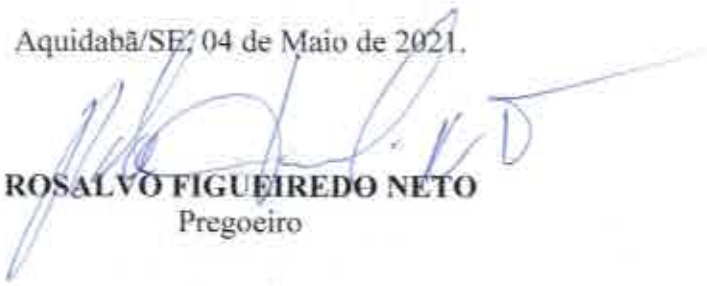
ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

25.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidabã - Sergipe, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aquidabã/SE, 04 de Maio de 2021.


ROSALVO FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

As Secretarias de Administração, Obras e Urbanismo e Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã - Sergipe, solicita a aquisição de Materiais de Permanentes, para atender suas necessidades, no desenvolvimento de suas atividades diárias em prol da população deste município de Aquidabã - Sergipe;

O Sistema de Registro de Preços é uma solução que impede o engessamento do orçamento público municipal, comprometendo demasiadamente saldos de dotações orçamentárias, ademais, o SRP é o mecanismo adequado e legal, para quando a Administração Pública deseja selecionar a proposta mais vantajosa para realizar futura e eventual contratação.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

Item	Código	Produtos	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	7636	Frigideira grande com no mínimo: altura: 5cm diâmetro: 30 cm espessura: 1,70 mm capacidade 3,400 l	UND	30		
	Especificação	Frigideira grande com no mínimo: altura: 5cm diâmetro: 30 cm espessura: 1,70 mm capacidade 3,400 l				
2	6463	Notebook com no mínimo: processador Core i3-5010U 5ª geração - (2.1 GHz, Cache de 3MB, com placa gráfica HD Graphics 5500); Wind	UND	45		
	Especificação	Notebook com no mínimo: processador Core i3-5010U 5ª geração - (2.1 GHz, Cache de 3MB, com placa gráfica HD Graphics 5500); Windows 10 Home; 4GB de memória DDR3, Single Channel, 1600 MHz (1x4GB); Disco rígido SATA de 500 GB (5400 RPM); Tela LED HD IPS de 13.3 polegadas (1366x768); Portas HDMI 1.4 de tamanho normal; 2 USB 3.0 (um USB 3.0 com Pow Share); 1 USB 2.0 Slot de segurança ; Placa de mídia (Sd, MMC); 1 entrada combinada para fone de ouvido/microfone; Leitor de cartão de mídia Leitor de cartão de mídia 2 em 1: SD e MMC; Conectividade Wireless 7265 802.11ac +Bluetooth 4.0, banda dupla 2x2 (2.4 e 5 GHz)				
3	6472	Ventilador de Coluna - Características N° de velocidade: 3 Grade Removível Inclinação vertical ajustável.	UND	118		
	Especificação	"Ventilador de Coluna - Características mínimas N° de velocidade: 3 Grade Removível Inclinação vertical ajustável : Sim Características Gerais:				



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		-3 velocidades -Helice com diâmetro de 30cm -oscilação horizontal automática -Inclinação vertical regulável -Coluna telescópica com altura ajustável ate 14 cm -Grade removível – facilita a limpeza -baixo consumo de energia elétrica - baixo nível de ruído"				
4	6439	Antena parabólica 1.70 metros com receptor digital	UND	15		
	Especificação	Antena parabólica 1.70 metros com receptor digital				
5	2280	Aparelho de DVD Compatível com DVD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP e Foto CD; Saída de áudio 2.0 analógica; HDMI Saída de Víde	UND	17		
	Especificação	Aparelho de DVD Compatível com DVD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP e Foto CD; Saída de áudio 2.0 analógica; HDMI Saída de Video Composto " CVBS ", Informação de Funções na Tela; Alimentação 100~240V AC Automático. Aparelho de DVD Compatível com DVD, VCD, CD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 e Foto CD; Saída de áudio 2.0 analógica; HDMI Saída de Video Composto "CVBS";, Informação de Funções na Tela; Alimentação 100~240V AC Automático.				
6	2791	Aparelho de Telefone sem fio	UND	19		
	Especificação	Aparelho de Telefone sem fio, com as especificações: Secretaria eletrônica; Viva-voz; Frequencia 1.9 GHz; Display iluminado; Localizador do monofone; Adaptador; Tensão: 110/220v; Cor: Preto; Garantia do fornecedor : 12 meses.				
7	3447	APARELHO DVD - MÍDIAS REPRODUZIDAS	UND	8		
	Especificação	Aparelho DVD - Mídias Reproduzidas: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, SVCD, VCD. Entrada USB: Sim Voltagem: BIVOLT Controle Remoto: Sim Itens Inclusos Cabo HDMI Cabo de Áudio/Video Folheto de Garantia Mundial Manual do Usuário Guia de Início Rápido 1 Controle Remoto 1 Pilha AAA				
8	7623	Ar Condicionado Split 12000 btus, Frio, com compressor rotativo, saída regulável, controle de temperatura, unidad	UND	15		
	Especificação	Ar Condicionado Split 12000 btus, Frio, com compressor rotativo, saída regulável, controle de temperatura, unidade interna e externa inclusa, baixo ruído e sistema de economia de energia, acompanhado de controle remoto e kit de instalação.				
9	3448	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	68		
	Especificação	Ar Condicionado Split 9000 btus, Frio, com compressor rotativo, saída regulável, controle de temperatura, unidade interna e externa inclusa, baixo ruído e sistema de economia de energia, acompanhado de controle remoto e kit de instalação.				



Rubrica

388

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

10	6440	Arara para roupas desfile em aço com 2 cabideiros e sapateira, medindo no mínimo 1,50m.	UND	20		
	Especificação	Arara para roupas desfile em aço com 2 cabideiros e sapateira, medindo no mínimo 1,50m.				
11	3449	ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITORIO COM 02 PORTAS	UND	66		
	Especificação	Armário de aço para escritório, com 02 portas, no mínimo 04 prateleiras, fechadura com chave, dimensões aproximadas 1,95cm alt. x 0,90cm larg. x 0,50cm prof.				
12	3450	ARMARIO DE COZINHA GRANDE	UND	30		
	Especificação	Armário de Cozinha Grande, confeccionado em aço, com no mínimo 10 portas distribuídas em partes superior, inferior e lateral, e no mínimo 05 gavetas.				
13	3028	Armário de cozinha confeccionado em aço com 03 portas em parte superior	UND	31		
	Especificação	Armário de cozinha confeccionado em aço com 03 portas em parte superior				
14	3451	ARMARIO PARA PASTA AZ SEM PPORTA.	UND	53		
	Especificação	Armário para pasta AZ sem porta, com 50 compartimentos, em aço com pintura esmaltada sintético e aplicação antiferrugem.				
15	3453	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITORIO TIPO FICHARIO 06 GAVETAS	UND	57		
	Especificação	Arquivo de aço para escritório, tipo fichário, com 06 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com trava simultânea de todas as gavetas, dimensões aprox.: 1,30cm alt. x 0,45cm larg. x 0,50cm prof.				
16	7625	Assadeira Grande industrial: medindo aproximadamente 60 cm X 40 cm X 5 cm	UND	40		
	Especificação	Assadeira Grande industrial: medindo aproximadamente 60 cm X 40 cm X 5 cm				
17	7626	Bandejas com no mínimo de alumínio 165mmx125mmx42mm	UND	30		
	Especificação	Bandejas de alumínio com no mínimo 165mmx125mmx42mm				
18	2837	BATEDEIRA PLANETARIA	UND	35		
	Especificação	Batedeira Planetaria 300w de Potência, 8 Velocidades, Tigela com 4 Litros de Capacidade e 3 Batedores Inox Preta				
19	3007	BATERIA CR2032; 3V - .	UND	520		
	Especificação	BATERIA CR2032; 3V - .				
20	2801	Bebedouro Elétrico	UND	41		
	Especificação	Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, com duas saídas de água uma natural e uma gelada, capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 2 litros, altura mínima de 90cm, 110v.				
21	3468	BERÇO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1	UND	28		
	Especificação	Berço multifuncional 3 em 1, estrutura em MDP e em MDF, com armação para mosquitoireo.				
22	3469	BIRO ESCOLAR/MERAS PARA ESCRITORIO	UND	120		
	Especificação	Birô escolar/meras para escritório reta com 90x60cm pés em aço.				
23	3008	Cabo USB High Speedy 2.0	UND	62		
	Especificação	Cabo USB High Speedy 2.0 - A x B Para Impressoras / Scann - Especificação: - Utilizado para conexão de periféricos - Impressoras, Scanner - Padrão USB 2.0 Alta Velocidade - Conectores A Macho x B Macho - Blindagem para eliminação de Interferência - 1,80 Metros				
24	3036	Cadeira de Rodas. Estrutura dobrável em	UND	42		

Rubrica 389
8ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		tubo redondo de 22,22x1,2mm braços removíveis, assento e encosto com material im				
	Especificação	Cadeira de Rodas. Estrutura dobrável em tubo redondo de 22,22x1,2mm braços removíveis, assento e encosto com material impermeável; rodas traseiras de 609mm de diâmetro com pneu de borracha e freios; rodas dianteiras giratórias de 200mm de diâmetro, suporte regulável para os pés; cor preta, capacidade para 120Kg.				
25	6442	Cadeira executiva Giratória, com braços reguláveis, base giratória, estrela de aço, com capa em polipropileno e rodízios	UND	81		
	Especificação	Cadeira executiva Giratória, com braços reguláveis, base giratória, estrela de aço, com capa em polipropileno e rodízios de duplo giro, pistão com regulagem de altura e estofada em espuma injetada.				
26	2803	CADEIRA FIXA PRA ESCRITORIO	UND	110		
	Especificação	Cadeira fixa, com encosto e assento em espuma injetada e revestimento têxtil, sem braços, acabamento de poliuretano em forma de concha no encosto, armação de tudo metálico pintada na cor preta, com sapatas de nylon, com altura aproximada do assento.				
27	6443	Cadeira Longarina 03 lugares, com encosto e assento em espuma injetada e revestimento têxtil, sem braços, acabamento de	UND	78		
	Especificação	Cadeira Longarina 03 lugares, com encosto e assento em espuma injetada e revestimento têxtil, sem braços, acabamento de poliuretano em forma de concha no encosto, armação de tubo metálico pintada na cor preta, com sapatas de nylon, com altura aproxim.				
28	2804	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES	UND	69		
	Especificação	Cadeira Longarina 04 lugares, com encosto e assento em espuma injetada e revestimento têxtil, sem braços, acabamento de poliuretano em forma de concha no encosto, armação de tubo metálico pintada na cor preta, com sapatas de nylon, com altura aproxim.				
29	6445	Cadeira Plástica com braço, fabricada em polietileno, com capacidade para suportar no mínimo 120 kg.	UND	505		
	Especificação	Cadeira Plástica com braço, fabricada em polietileno, com capacidade para suportar no mínimo 120 kg.				
30	6444	Cadeira Plástica sem braço, fabricada em polietileno, com capacidade para suportar no mínimo 120 kg.	UND	800		
	Especificação	Cadeira Plástica sem braço, fabricada em polietileno, com capacidade para suportar no mínimo 120 kg.				
31	7645	Cadeira Presidente giratória com no mínimo 119 cm de altura máxima e 108 cm de altura mínima, estrutura composta com PU, PVC, Plástico, Aço, Madeira e Espuma, no mínimo 5 pés reguláveis em material cromado, assento regulável, com capacidade mínima para 120 kg.	UND	6		
	Especificação	Cadeira Presidente giratória com no mínimo 119 cm de altura máxima e 108 cm de altura mínima, estrutura composta com PU, PVC, Plástico, Aço, Madeira e Espuma, no mínimo 5 pés reguláveis em material cromado, assento regulável, com capacidade mínima para 120 kg.				
32	6446	Cadeira presidente giratória regulagem de altura, tela mesh preta.	UND	32		
	Especificação	Cadeira presidente giratória regulagem de altura, tela mesh preta.				
33	6447	CADEIRA SECRETARIA PARA	UND	41		



Rubrica

390

5

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		ESCRITORIO FIXA 4 PÉS				
	Especificação	CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITORIO FIXA 4 PÉS				
34	6448	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W RMS PORTATIL ALTO FALANTE 15"/BLUETOOTH, USB	UND	24		
	Especificação	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W RMS PORTATIL ALTO FALANTE 15"/BLUETOOTH, USB				
35	3031	Caixa Térmica 5L para vacina	UND	30		
	Especificação	Caixa Térmica 5L para vacina				
36	6449	Câmara Digital: com resolução mínima de 16MP, memória de 16GB (interna ou cartão de memória incluso), tela LCD de 3.0",	UND	21		
	Especificação	Câmara Digital: com resolução mínima de 16MP, memória de 16GB (interna ou cartão de memória incluso), tela LCD de 3.0", conexões AV, HDMI e USB, gravação de vídeo em FULL HD no formato AVCHD, recurso de foto panorâmico 3D, função com detector de face para enquadramento perfeito do rosto, função detector de sorrisos, zoom ópticos de no mínimo 3X, flash automático, alcance do flash de no mínimo 10 metros, entrada para cartão de memória SD/SDH/SDXC, entrada mini – USB, microfone embutido, pré-disposição para tripé , bateria recarregável, acompanhada de cabo carregador da bateria, cabo USB para conexão com computador, tampa frntal, alça de ombro e manual de instrução em português.				
37	7627	Canecas plásticas escolares de 300 ml kit com 100	UND	800		
	Especificação	Canecas plásticas escolares de 300 ml kit com 100				
38	6450	Colchão solteiro espuma D33 14x78x188 cm pró aditivada de alta performance	UND	40		
	Especificação	Colchão solteiro espuma D33 14x78x188 cm pró aditivada de alta performance				
39	3467	COLCHONETE PARA ACADEMIA	UND	50		
	Especificação	COLCHONETE PARA ACADEMIA, GINISTATICA E YOGA EM NAPA ORTHOVIDA 100 X 50 X 3 - D33.				
40	7628	Colher de pau 100cm 225X225	UND	30		
	Especificação	Colher de pau 100cm 225X225				
41	7629	Colheres grandes alumínio 37x7,5x5,7cm	UND	100		
	Especificação	Colheres grandes alumínio 37x7,5x5,7cm				
42	7630	Colheres plásticos tamanho: 17 cm KIT COM 100	UND	500		
	Especificação	Colheres plásticos tamanho: 17 cm KIT COM 100				
43	6451	COMPUTADOR COMPLETO- COM PROCESSADOR CORE I3 ou superior (cache de 4mb ou superior, clock 3,9 GHz ou superior), 4GB de	UND	63		
	Especificação	COMPUTADOR COMPLETO- COM PROCESSADOR CORE I3 ou superior (cache de 4mb ou superior, clock 3,9 GHz ou superior), 4GB de memoria RAM ou superior (DDR 3 1600 MHz), HD de 1T (interface satã de Gb/s ou superior, velocidade de rotação 5.400 rpm ou superior), gravador de CD/DVD, gabinete ATX (com 4 baias, 2 conexões USB frontal/lateral, fonte de alimentação acoplada), KIT multimidia USB (teclado abnt2, mouse optico, caixas de som), monitor LED 21,5 (full hd, plug & play, widescreen, ângulo 178°, brilho n250cd/m2, contraste 5.000.000:1 – acompanhar cabo de alimentação e cabo para conexão com o computador) – Acompanha cabo de força para conexão do computador com o nobreak no padrão brasileiro de tomadas norma NBR 14136:2002.				
44	7631	Conchas alumínio 16,7 x 61 cm	UND	30		
	Especificação	Conchas alumínio 16,7 x 61 cm				

Rubrica 391
18ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

45	6452	Conjunto de mesa, com tampo granito com 4 cadeiras	UND	15		
Especificação		Conjunto de mesa, com tampo granito com 4 cadeiras				
46	6453	Cortina de Ar com 220V, 1 controle remoto, dimensões aproximadas de 2M, peso líquido 13,5KG.	UND	25		
Especificação		Cortina de Ar com 220V, 1 controle remoto, dimensões aproximadas de 2M, peso líquido 13,5KG.				
47	6454	Dispensa cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 180/200ml, com capacidade para 100 copos.	UND	51		
Especificação		Dispensa cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 180/200ml, com capacidade para 100 copos.				
48	6455	Dispensa cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 50/80ml, com capacidade para 100 copos.	UND	56		
Especificação		Dispensa cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 50/80ml, com capacidade para 100 copos.				
49	6456	Escada 5 Degraus Alumínio	UND	22		
Especificação		Escada 5 Degraus Alumínio				
50	7679	Escada de 7 Degraus	UND	10		
Especificação		Escada de 7 Degraus				
51	3034	Escada dois degraus, pintada, estrutura constituída em tubos pintados 7/8"x0,9mm de espessura. 2 degraus em chapa de aço	UND	16		
Especificação		Escada dois degraus, pintada, estrutura constituída em tubos pintados 7/8"x0,9mm de espessura. 2 degraus em chapa de aço 0,75mm pintada revestidos em borracha antiderrapante, com cinta inox. Dimensões: 0,50x0,37x0,38m.				
52	7646	Escada Multifuncional 4x4 16 Degraus Mor	UND	4		
Especificação		Escada Multifuncional 4x4 16 Degraus Mor				
53	3470	ESCORREGADOR DE BRINQUEDO DE FERRO	UND	20		
Especificação		Escorregador de brinquedo de ferro grande, produzido com chapa nº 18, com pés corrimão em tubo, cintos de reforço com barras clatescada em tubo metalon;				
54	3010	ESPRESSOR DE FRUTAS 40W	UND	29		
Especificação		Espressor de frutas, potência mínima de 40W, jarra transparente com capacidade mínima de 1 litro, acionamento por pressão, peneira, tampa com aba ajustada a jarra, alimentação 110v. -				
55	7632	Espumadeira medida do cabo: 38cm Diâmetro da concha: 15cm Capacidade: 400ml	UND	26		
Especificação		Espumadeira medida do cabo: 38cm Diâmetro da concha: 15cm Capacidade: 400ml				
56	3011	ESTABILIZADOR 700W.	UND	143		
Especificação		Estabilizador 700w, com supressor de surtos e suporte para 04 tomadas, tensão 127v. -				
57	2819	Estante de aço tipo prateleira	UND	106		
Especificação		Estante de aço com 06 prateleiras com 03 dobras, parafusos e porcas, medindo aproximadamente: 1,98cm alt X 0,91cm larg. X 0,30prof., com suporte para sobre carga uniformemente de no mínimo 25KG por prateleira.				
58	6457	Extensão para 3 tomadas slim tripolar 10 metros.	UND	78		
Especificação		Extensão para 3 tomadas slim tripolar 10 metros.				
59	7633	Facas grandes comprimento: 36,7cm	UND	30		

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		largura 58cm altura:2,2cm				
	Especificação	Facas grandes comprimento: 36,7cm largura 58cm altura:2,2cm				
60	3012	Fogão Convencional 04 bocas	UND	38		
	Especificação	Fogão Convencional 04 bocas, funcionamento à gás GLP, ascendimento automático, mesa de aço inox, forno auto-limpante, tampa do forno transparente, luz interna no forno, tensão bivolt - .				
61	6458	Fogão industrial 4 bocas, 6 queimadores com forno.	UND	30		
	Especificação	Fogão industrial 4 bocas, 6 queimadores com forno.				
62	3013	Fonte 200W	UND	48		
	Especificação	Fonte 200W, 20+4 pinos, voltagem 115~230v chaveado, com alimentador para monitor, acompanhada de cabo de força 2p+t modelo padrão atual. - .				
63	3014	Fragmentadora de papel - profissional.	UND	22		
	Especificação	Fragmentadora de papel - profissional, número de folhas: de 17 a 19, corte em partículas, fragmenta: papel, grampo, cartão de crédito, cd, dvd, nível de segurança P5, pentes raspadores metálicos, potência mínima do motor: 460w, volume mínimo do cesto: 35 litros.				
64	3454	FREEZER HORIZONTAL 500L	UND	23		
	Especificação	Freezer horizontal 500L, com duas portas, pés com rodízios, dreno frontal, tensão bivolt.				
65	1448	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LT - .	UND	55		
	Especificação	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LT - .				
66	3455	GELADEIRA REFRIGERADOR 342 LITROS	UND	35		
	Especificação	GELADEIRA REFRIGERADOR 342 LITROS, 1 PORTA, 110V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A -				
67	3015	HD de 500GB, para notebook.	UND	37		
	Especificação	HD de 500GB, para notebook.				
68	3016	HD externo portátil 1TB.	UND	55		
	Especificação	HD externo portátil 1TB, com conexo USB 3.0., compatível com sistemas Windows e Linux				
69	3017	Impressora Jato de Tinta	UND	37		
	Especificação	Impressora Jato de Tinta - colorida, tanque de tinta externo, velocidade em cores mínima de 15ppm, velocidade em preto mínima de 30ppm, 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário, Cabo USB, Bivolt, Garantia mínimo de 12 meses pelo fornecedor.				
70	3457	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO MAQUINA	UND	43		
	Especificação	Impressora Multifuncional Laser tipo Máquina Copiadora: - com as seguintes funções: Digitalização a cores, cópia e impressão monocromática, com resolução de 1200X1200 DPI, velocidade de impressão no mínima de 38 PG/MIN, ciclo de trabalho de no mínimo 50.000 PG/MÊS, conectividade Ethernet e USB, com voltagem de 110V, acompanhada de cabo alimentador, e CD de instalação.				
71	3458	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET.	UND	35		
	Especificação	Impressora Multifuncional Laserjet Digitalização a cores: - cópia e impressão monocromática, com resolução de 600x600 DPI, ciclo de trabalho de no mínimo 8.000 PG/MÊS, conectividade USB, com voltagem de 110V, acompanhada de cabo alimentador, e CD de instalação.				
72	6459	Liquidificador industrial, alta rotação 4 litros.	UND	32		

Rubrica 393
8ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

	Especificação	Liquidificador industrial, alta rotação 4 litros.			
73	3019	Liquidificador, potência mínima de 500W, copo transparente com capacidade de 2 litros com lâminas integradas, tampa com	UND	27	
	Especificação	Liquidificador, potência mínima de 500W, copo transparente com capacidade de 2 litros com lâminas integradas, tampa com sobretampa, no mínimo três velocidades, base antiaderente, alimentação 110v. - .			
74	3471	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	UND	3	
	Especificação	Máquina de Algodão Doce em Inox			
75	3021	Memória de 2GB, tipo DDR2 667. - .	UND	27	
	Especificação	Memória de 2GB, tipo DDR2 667. - .			
76	3022	Memória de 4GB, tipo DDR3 1333. - .	UND	29	
	Especificação	Memória de 4GB, tipo DDR3 1333. - .			
77	3023	Memória de 4GB, tipo DDR3 1600 - .	UND	29	
	Especificação	Memória de 4GB, tipo DDR3 1600 - .			
78	2840	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UND	28	
	Especificação	Mesa de reunião retangular em MDP 15mm para 08 pessoas 2.00m x 0.90m.			
79	6460	Mesa de Trabalho em L 1550 Móveis 1250X1550 - VARIAS CORES	UND	21	
	Especificação	Mesa de Trabalho em L 1550 Móveis 1250X1550 - VARIAS CORES			
80	6461	Mesa Em L De Escritório Office 120x120 - Várias Cores	UND	20	
	Especificação	Mesa Em L De Escritório Office 120x120 - Várias Cores			
81	3459	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60	UND	67	
	Especificação	Mesa para escritório, medindo aproximadamente: 1,20cm larg. x 0,60cm comp. x 0,75cm alt., com 02 gavetas, fabricada em madeira MDP / BP 15mm, acabamento lateral em borracha ABS, estrutura em aço tubular, revestidos com pintura eletrostática epóxi. - .			
82	2823	Mesa plástica	UND	158	
	Especificação	Mesa plástica Quadrada, fabricada em polietileno, com as seguintes dimensões aproximadas: 70X72X70cm.			
83	3472	MESA PLASTICA EM POLIETILENO	UND	50	
	Especificação	Mesa plástica em polietileno infantil cor azul			
84	2824	Micro System	UND	28	
	Especificação	Micro System portátil com potencia mínima de 6W RMS, display LED colorido ou digital, entrada para CD, entrada para cartão de memoria e entrada para CD, entrada USB, entrada para cartão de memoria e entrada auxiliar de áudio estéreo P2, reprodução de MP3, radio FM; tensão bivolt, com controle remoto			
85	3460	MICROFONE COM FIO - PADRÃO POLAR	UND	7	
	Especificação	Microfone com fio - Padrão polar Cardióide Resposta de frequência 90 Hz - 12 kHz Sensibilidade - 55 Db Impedância 600 Ohms Comprimento do cabo 3 m Composição Termoplásticos e metais Conector: Plug TRS 1/4".			
86	6462	Microfone sem fio Headset Alcance 50m em espaço aberto - Descrição: faixa de Frequência : 210-270Mhz; Estabilização da	UND	2	
	Especificação	Microfone sem fio Headset Alcance 50m em espaço aberto - Descrição: faixa de Frequência : 210-270Mhz; Estabilização da frequência : 90d - B, Rejeição do Canal : > 80d - B; Potencia do Transmissor: 8.5m - W; Nivel de saída de áudio : 0/ 400m -mA; Bateria: 9v DC; Alcance: 50m (em espaço aberto); Alimentação: 115/230V Ac 50-60 Hz.			
87	3461	MONITOR LED 15.6	UND	37	
	Especificação	MONITOR LED 15.6, WIDESCREEN HD 60 HZ.			
88	6465	Nobreak 600VA, com saída para no	UND	128	



Rubrica 394

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		minimo 4 tomadas, rede elétrica bivolt, conexão de cabo tripolar novo padrão. - .				
	Especificação	Nobreak 600VA, com saída para no mínimo 4 tomadas, rede elétrica bivolt, conexão de cabo tripolar novo padrão. - .				
89	7637	Panela de pressão industrial 30 litros diâmetro: 34cm altura: 33cm	UND	26		
	Especificação	Panela de pressão industrial 30 litros diâmetro: 34cm altura: 33cm				
90	3464	PEN DRIVE 16G.	UND	170		
	Especificação	Pen Drive 16GB, com design compacto e proteção da entrada USB, compatível com sistemas Windows e Linux. - .				
91	3024	Placa de Rede PCI PRV-1000 10/100/1000 Mbps; Padrões: IEEE 802.3 802.3u 802.3ab 802.3u 802.1q 802.1p, Tecnologia de cone	UND	33		
	Especificação	Placa de Rede PCI PRV-1000 10/100/1000 Mbps; Padrões: IEEE 802.3 802.3u 802.3ab 802.3u 802.1q 802.1p, Tecnologia de conectividade: cabo; conector padrão: RJ45 - .				
92	7638	Pratos Plásticos medidas: 270 x 24 mm kit com 100	UND	100		
	Especificação	Pratos Plásticos medidas: 270 x 24 mm kit com 100				
93	2829	Projeter multimídia	UND	28		
	Especificação	Projeter multimídia, tipo projetor de mesa, luminosidade mínima de 2700 lumens, resolução de 1280x800, bivolt, acompanhado de cabo alimentar, cabo de computador, controle remoto e manual de instrução em português.				
94	7519	PURIFICADOR DE ÁGUA COM CONJUGADO;	UND	28		
	Especificação	PURIFICADOR DE ÁGUA com conjugado 124L; reservatório em aço inox que evita contaminação de água - 110V.				
95	3473	QUADRO BRANCO 120X150 MOLDURA EM ALUMINIO	UND	110		
	Especificação	Quadro branco 120x150 moldura em alumínio.				
96	6466	Scanner dupla de mesa	UND	32		
	Especificação	Scanner dupla de mesa com Alimentador automático de documentos 60 adf Velocidade de digitalização no mínimo Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm A cores: 30 ppm/60 ipm Qualidade de imagem aperfeiçoada Digitalização em frente e verso Criação e edição de PDF Ligação USB Resolução ótica: 600 ppp				
97	6467	Suporte Articulado 50 para tv Led LCD 3d 19 a 56 poleg	UND	23		
	Especificação	Suporte Articulado para tv Led LCD 3d 19 a 56 poleg				
98	3026	Suporte ergonômico para notebook - .	UND	34		
	Especificação	Suporte ergonômico para notebook - .				
99	6468	Tablet de 7 polegadas sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia led ou led; proces	UND	120		
	Especificação	Tablet de 7 polegadas sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia led ou led; processador no mínimo quad core 1.3 ghz ou similar; memoria interna de 8gbou superior;deve possuir slot para cartão de memoria micros; câmera traseira de de no mínimo 2mp ou superior; conexão usb, wifi, bluetooth e deve possuir sistema de gps integrado.				

Rubrica 395
8ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

100	7643	Tábuas Carnes plásticas comprimentos: 40 cm profundidade: 60 cm espessura: 15 mm	UND	30		
Especificação		Tábuas Carnes plásticas comprimentos: 40 cm profundidade: 60 cm espessura: 15 mm				
101	7644	Tachos grandes medido 15 cm x 40 cm	UND	30		
Especificação		Tachos grandes medido 15 cm x 40 cm				
102	6469	Teclado multimídia, para computador, conexão USB, padrão atual, abnt2. -	UND	88		
Especificação		Teclado multimídia, para computador, conexão USB, padrão atual, abnt2. -				
103	3474	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80	UND	38		
Especificação		Tela de projeção 1,80x1,80 retrátil com tripé				
104	7527	TRIPÉ PARA BANNER COM GARRA;	UND	29		
Especificação		TRIPÉ PARA BANNER COM GARRA; pedestal em alumínio anodizado fosco, base articulada, haste de 1 estágio com regulador de altura, totalmente aberto atinge 1.80m de altura e totalmente fechado possui 0.85m.				
105	3027	TV SMART 32" - Conversor Integrado 2HDMI 1 USB - .	UND	38		
Especificação		TV SMART 32" - Conversor Integrado 2HDMI 1 USB - .				
106	6471	Ventilador de Coluna - Características N° de velocidade : 3	UND	98		
Especificação		Ventilador de Coluna - Características N° de velocidade : 3				
107	6473	Ventilador de Teto 110V Branco	UND	45		
Especificação		Ventilador de Teto 110V Branco				
108	6463	Notebook com no mínimo: processador Core i3-5010U 5ª geração - (2.1 GHz, Cache de 3MB, com placa gráfica HD Graphics 5500); Wind	UND	14		
Especificação		Notebook com no mínimo: processador Core i3-5010U 5ª geração - (2.1 GHz, Cache de 3MB, com placa gráfica HD Graphics 5500); Windows 10 Home; 4GB de memória DDR3, Single Channel, 1600 MHz (1x4GB); Disco rígido SATA de 500 GB (5400 RPM); Tela LED HD IPS de 13.3 polegadas (1366x768); Portas HDMI 1.4 de tamanho normal; 2 USB 3.0 (um USB 3.0 com Pow Share); 1 USB 2.0 Slot de segurança ; Placa de mídia (Sd, MMC); 1 entrada combinada para fone de ouvido/microfone; Leitor de cartão de mídia; Leitor de cartão de mídia 2 em 1: SD e MMC; Conectividade Wireless 7265 802.11ac +Bluetooth 4.0, banda dupla 2x2 (2.4 e 5 GHz)				
109	3448	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	22		
Especificação		Ar Condicionado Split 9000 btus, Frio, com compressor rotativo, saída regulável, controle de temperatura, unidade interna e externa inclusa, baixo ruído e sistema de economia de energia, acompanhado de controle remoto e kit de instalação.				
110	3449	ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITORIO COM 02 PORTAS	UND	21		
Especificação		Armário de aço para escritório, com 02 portas, no mínimo 04 prateleiras, fechadura com chave, dimensões aproximadas 1,95cm alt. x 0,90cm larg. x 0,50cm prof.				
111	3450	ARMARIO DE COZINHA GRANDE	UND	9		
Especificação		Armário de Cozinha Grande, confeccionado em aço, com no mínimo 10 portas distribuídas em partes superior, inferior e lateral, e no mínimo 05 gavetas.				
112	3451	ARMARIO PARA PASTA AZ SEM PORTA.	UND	17		
Especificação		Armário para pasta AZ sem porta, com 50 compartimentos, em aço com pintura esmaltada sintético e aplicação antiferrugem.				
113	3453	ARQUIVO DE AÇO PARA	UND	18		

Rubrica 396
87ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		ESCRITORIO TIPO FICHARIO 06 GAVETAS				
	Especificação	Arquivo de aço para escritório, tipo fichário, com 06 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com trava simultânea de todas as gavetas, dimensões aprox.: 1,30cm alt. x 0,45cm larg. x 0,50cm prof.				
114	3036	Cadeira de Rodas. Estrutura dobrável em tubo redondo de 22,22x1,2mm braços removíveis, assento e encosto com material im	UND	13		
	Especificação	Cadeira de Rodas. Estrutura dobrável em tubo redondo de 22,22x1,2mm braços removíveis; assento e encosto com material impermeável; rodas traseiras de 609mm de diâmetro com pneu de borracha e freios; rodas dianteiras giratórias de 200mm de diâmetro, suporte regulável para os pés; cor preta, capacidade para 120Kg.				
115	6451	COMPUTADOR COMPLETO- COM PROCESSADOR CORE I3 ou superior (cache de 4mb ou superior, clock 3,9 GHz ou superior), 4GB de	UND	20		
	Especificação	COMPUTADOR COMPLETO- COM PROCESSADOR CORE I3 ou superior (cache de 4mb ou superior, clock 3,9 GHz ou superior), 4GB de memoria RAM ou superior (DDR 3 1600 MHz), HD de 1T (interface satã de Gb/s ou superior, velocidade de rotação 5.400 rpm ou superior), gravador de CD/DVD, gabinete ATX (com 4 baias, 2 conexões USB frontal/lateral, fonte de alimentação acoplada), KIT multimídia USB (teclado abnt2, mouse optico, caixas de som), monitor LED 21,5 (full hd, plug & play, widescreen, ângulo 178°, brilho n250cd/m2, contraste 5.000.000:1 – acompanhar cabo de alimentação e cabo para conexão com o computador) – Acompanha cabo de força para conexão do computador com o nobreak no padrão brasileiro de tomadas norma NBR 14136:2002.				
116	3455	GELADEIRA REFRIGERADOR 342 LITROS	UND	11		
	Especificação	GELADEIRA REFRIGERADOR 342 LITROS, 1 PORTA, 110V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A -				
117	3457	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO MAQUINA	UND	14		
	Especificação	Impressora Multifuncional Laser tipo Máquina Copiadora: - com as seguintes funções: Digitalização a cores, cópia e impressão monocromática, com resolução de 1200X1200 DPI, velocidade de impressão no mínima de 38 PG/MIN, ciclo de trabalho de no mínimo 50.000 PG/MÊS, conectividade Ethernet e USB, com voltagem de 110V, acompanhada de cabo alimentador, e CD de instalação.				
118	3458	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET.	UND	11		
	Especificação	Impressora Multifuncional Laserjet Digitalização a cores: - cópia e impressão monocromática, com resolução de 600x600 DPI, ciclo de trabalho de no mínimo 8.000 PG/MÊS, conectividade USB, com voltagem de 110V, acompanhada de cabo alimentador, e CD de instalação.				
119	2823	Mesa plástica	UND	52		
	Especificação	Mesa plástica Quadrada, fabricada em polietileno, com as seguintes dimensões aproximadas: 70X72X70cm.				
120	2829	Projeter multimidia	UND	9		
	Especificação	Projeter multimídia, tipo projetor de mesa, luminosidade mínima de 2700 lumens, resolução de 1280x800, bivolt, acompanhado de cabo alimentar, cabo de computador, controle remoto e manual de instrução em português.				
121	6468	Tablet de 7 polegadas sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia led ou led;	UND	40		

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

		proces				
	Especificação	Tablet de 7 polegadas sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia led ou led; processador no mínimo quad core 1.3 ghz ou similar; memoria interna de 8gbou superior;deve possuir slot para cartão de memoria micros; câmera traseira de de no minimo 2mp ou superior; conexão usb, wifi, bluetooth e deve possuir sistema de gps integrado.				
122	3027	TV SMART 32" - Conversor Integrado 2HDMI 1 USB - .	UND	12		
	Especificação	TV SMART 32" - Conversor Integrado 2HDMI 1 USB - .				
TOTAL						

3. FORNECIMENTO:

Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretárias solicitantes, de forma parcelada.

O não fornecimento dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração Municipal, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da PMA/FMS/FMAS por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A Prefeitura de Aquidabã, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, poderão, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

À critério da Prefeitura de Aquidabã do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

A previsão da despesa com o fornecimento dos Materiais de que trata o objeto desta licitação, deverá ser divulgada somente após o início da fase de lances;



Rubrica 398
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

O pagamento será de forma mensal, através de controle de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e faturamento, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato;

Os Materiais poderão ser entregues em locais a ser especificado na Ordem de Fornecimento.

As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser entregues na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000.

5. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NF/FATURA:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Autorizações de Fornecimento;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17 de Outubro de 2014;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

Aquidabã/SE, 04 de Maio de 2021.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
PREFEITO


TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rubrica 399
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE
AV. PARAGUAI, Nº 1473 – CENTRO – CEP: 49.790-000

EMPRESA LICITANTE: _____
DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PM-AQUIDABÃ/SE.

Na execução da prestação dos serviços/fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da PM-AQUIDABÃ/SE.

Assumimos responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir



Rubrica 400
88

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÁ**

sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o item 6.1.6. do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO

CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2021 (Dois mil e Vinte e Um), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede a _____, nº _____, CEP: _____, Centro de _____ e – Sergipe, neste ato sendo representada por seu _____ o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



Rubrica 402
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de R\$ _____ (_____), conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:



Rubrica 403
[assinatura]

**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado;

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuizo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuizo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após



Rubrica 405
8

**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



Rubrica 406
8

ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/2021, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021.

EMPRESA:									
CNPJ:						FONE/FAX:			
END.:						E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:									
N.º EM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
	PM	FMS	FMS						
VALOR TOTAL									

Aquidabã/SE, ___ de ___ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: